

DECRETO Nº 088, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

**Estabelece os Feriados Municipais para o exercício de 2011.**

O Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Feriados Municipais para o ano 2011 nas seguintes datas:

- I - 25 de janeiro – São Paulo Apóstolo, Padroeiro do Município a ser comemorado antecipadamente em 24 de janeiro de 2011;
- II - 17 de Fevereiro – Emancipação Político-Administrativa do Município a ser comemorado posteriormente no dia 21 de fevereiro de 2011;
- III - 22 de Abril – Feriado Religioso de Sexta-Feira da Paixão;
- IV - 23 de Junho – Feriado Religioso de Corpus Christi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 21 de outubro de 2010.

LEONIR BOARETTO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO  
Secretário da Administração e Finanças